

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 097 / 2016 De 01 de julho de 2016.

**Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **JORGINA NETA GUEDES DA GAMA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 098 / 2016 De 01 de julho de 2016.

**Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **JONE MAURÍCIO COSTA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 099 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSÉ CARLOS ROCHA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 100 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **FABRIZIO CARVALHO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **ELETRICISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016** e término em **02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 101 / 2016 De 01 de julho de 2016.

**Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **RENATO PEREIRA DE SANTANA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 102 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **LEANDRO DE SOUZA BRITO**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE PÁ MECÂNICA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016** e término em **02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 103 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimentos apresentados pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **VALDETE SÁ DA CUNHA**, ocupante dos Cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM e PROFESSORA**, exercendo-os nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, respectivamente, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 104 / 2016 De 01 de julho de 2016.

**Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia licença para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar Licença Não Remunerada, para efeitos da exigibilidade da Lei Complementar nº 064/90, ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIENE MIRANDA MARQUES**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** A licença prevista no artigo anterior não dará direito à Servidora a sua remuneração, em face da mesma, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, encontrar-se em inatividade, por força do exercício do mandato de Vice-Prefeita, Gestão 2013-2016.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)



# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 105 / 2016 De 01 de julho de 2016.

**Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **ELEONES PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 106 / 2016 De 01 de julho de 2016.

**Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOÃO NETO FERREIRA RAMOS**, ocupante do Cargo de **VIGILANTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 107 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **SIMONETE DA CUNHA PORTO**, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 109 / 2016 De 01 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **FRANCIVALDO NUNES BONFIM**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016** e término em **02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º** O(a) Servidor(a) fica obrigado(a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 01 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)